

www.afguarda.pt



Regulamento de Segurança

271 232 450 

direcao@afguarda.pt 

Rua Comandante Salvador Nascimento, LT LC3 | 6300 - 678 Guarda 

AUSÊNCIA DE POLICIAMENTO A JOGOS OFICIAIS

REGULAMENTO DOS GESTORES DE SEGURANÇA, PCS, APCS

E MEDIDAS DE SEGURANÇA

Artigo 1.º

(Âmbito e Aplicação)

1. As presentes diretivas são aplicáveis a todas as competições e provas distritais e de todos os escalões de futebol e futsal, masculinas e femininas, organizadas sob a égide da Associação de Futebol da Guarda.
2. Relativamente ao ponto 1, excluem-se as competições ou jogos previamente estabelecidos pela Comissão de Qualificação de Jogos, bem como aqueles abrangidos pelas medidas de segurança previamente definidas.

Artigo 2.º

(Objetivo)

As presentes diretivas estabelecem os procedimentos de segurança a adotar nos recintos desportivos, de forma a garantir a integridade física dos árbitros e restantes intervenientes nos espetáculos desportivos, bem como a regularidade e normalidade das diversas competições distritais.

Artigo 3.º

(Condições de Segurança)

A responsabilidade pela manutenção da ordem e segurança no interior dos recintos desportivos é do clube/SAD visitado ou como tal considerado.

Artigo 4.º

(Responsabilidade dos Clubes ou SAD's)

Compete aos clubes visitados ou como tal considerados:

1. Comunicar às forças policiais os dias e horas dos seus jogos, de forma a possibilitar rondas policiais ao local do jogo (caso seja entendido como oportuno pela Força Policial);
2. Afixar, no balneário da equipa de arbitragem, os contactos telefónicos das forças policiais mais próximas;
3. Assegurar a existência de um local seguro para o estacionamento da viatura da equipa de arbitragem e observador, dentro ou nas imediações do recinto;
4. Assegurar a presença de um Ponto de Contacto de Segurança (PCS) e restantes elementos previstos neste regulamento.



Artigo 5.º

(Ponto de Contacto de Segurança)

1. O Ponto de Contacto de Segurança é o agente desportivo indicado pelo clube com vista a garantir que o jogo se inicia e decorre dentro das normais condições de segurança, sendo coadjuvado no exercício das suas funções pelo número de elementos definido no presente regulamento.
2. O Ponto de Contacto de Segurança tem os seguintes deveres:
 - a. Indicar ao árbitro e observador um local seguro para estacionamento da sua viatura;
 - b. Apresentar-se perante a equipa de arbitragem, uma hora antes do início do jogo, comprovando a sua qualidade e identificando os elementos da sua equipa;
 - c. Entregar ao árbitro da partida uma cópia da credencial e do boletim de segurança devidamente preenchido e assinado;
 - d. Solicitar, por sua iniciativa ou a pedido da equipa de arbitragem, apoio policial ao posto ou esquadra mais próxima sempre que constate a existência de alterações à ordem e disciplina e a sua incapacidade para assegurar as condições de segurança;
 - e. Garantir a segurança da equipa adversária e da equipa de arbitragem;
 - f. Chamar a força policial sempre que existam desacatos no recinto desportivo;
 - g. Usar o colete identificativo, oficial da Associação de Futebol da Guarda, durante todo o tempo regulamentar de jogo e enquanto a equipa de arbitragem não abandonar o recinto;
 - h. Situar-se em local visível, entre a entrada no terreno do jogo e a zona de acesso aos balneários ou noutra zona definida pela equipa de arbitragem;
 - i. Manter-se no recinto desportivo enquanto aí permanecer a equipa de arbitragem;
 - j. Assegurar todo o apoio à equipa de arbitragem cumprindo as suas instruções;
 - k. Elaborar o Relatório de Ocorrências e a Vistoria ao veículo da Equipa de Arbitragem.

Artigo 6.º

(Auxiliares do Ponto de Contacto de Segurança)

Os auxiliares do ponto de contacto com a segurança têm os seguintes deveres:

- a. Identificar-se perante o árbitro da partida, através do seu documento de identificação;
- b. Usar o colete identificativo, oficial da Associação de Futebol da Guarda, durante todo o tempo regulamentar de jogo e enquanto a equipa de arbitragem não abandonar o recinto;
- c. Situar-se em local visível à equipa de arbitragem;
- d. Acompanhar a equipa de arbitragem aos balneários no intervalo e final do jogo;
- e. Cumprir as instruções do ponto de contacto com a segurança garantindo a segurança das equipas contendoras e de arbitragem.



Artigo 7.º

(Condições de Exercício)

1. O PCS e APCS devem cumprir os seguintes requisitos para exercer a sua função:
 - a. Ser maiores de idade;
 - b. Possuir o perfil adequado para a função;
 - c. Frequentar as ações de formação ministradas pela AF Guarda;
 - d. Não ter nenhum castigo desportivo, igual ou superior a 30 dias, nas últimas 5 épocas;
2. O PCS e APCS não podem acumular funções no mesmo jogo;
3. O PCS ou APCS que seja expulso num jogo como agente desportivo (treinador, delegado, jogador, massagista...), fica automaticamente impedido de exercer a função no jogo seguinte e/ou mesmo fim-de-semana.
4. O PCS ou APCS fica impedido de exercer a sua função durante o tempo em que vigorar um castigo aplicado pelo Conselho de Disciplina da Associação de Futebol da Guarda, enquanto agente desportivo.

Artigo 8.º

(Ações de Formação)

A Associação de Futebol da Guarda promove as Ações de Formação destinadas aos PCS e APCS.

Artigo 9.º

(Credenciação)

Os clubes/SAD's filiados devem indicar no início da época todos os elementos para integrar as equipas de segurança dos jogos. A Associação de Futebol da Guarda não credenciará nenhum elemento que não compareça às Ações de Formação definidas pela AF Guarda.

Artigo 10.º

(Boletim de Segurança)

1. O verso da cópia da credencial constitui o Boletim de Segurança do jogo;
2. O preenchimento do Boletim de Segurança é obrigatório e deve ser entregue pelo PCS no início do jogo;
3. O Boletim de Segurança é assinado obrigatoriamente pelos delegados ao jogo, pelo Árbitro e pelo Ponto de Contacto de Segurança;
4. O Boletim deve ser anexado pelo árbitro no Score.



Artigo 11.º

(Constituição da Equipa de Segurança)

A equipa de Segurança deve ser formada de acordo com o previsto no Anexo I do presente Regulamento.

Artigo 12.º

(Grau de Risco)

Este Regulamento apenas se aplica aos jogos considerados de Risco de Grau Reduzido ou Normal. Sempre que a AF Guarda considerar que um jogo é de Grau Elevado, emitirá Comunicado Oficial a informar os clubes sobre a alteração do Grau de Risco do Jogo. Esta alteração implica a obrigatoriedade de requisição de policiamento.

Artigo 13.º

(Disciplina)

Os PCS e APCS ficam, durante o exercício das funções, sob jurisdição do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol da Guarda.

Artigo 14.º

(Entrada em Vigor)

As presentes diretivas entram em vigor no dia da publicação do presente Regulamento, dia 25 de setembro de 2025.

ANEXO I

MEDIDAS DE SEGURANÇA MÍNIMAS A ADOTAR

FUTEBOL			
Competição	Gestor de Segurança	Recursos a Adotar	Obrigações do Promotor
Taça de Honra Comunilog ¹	Presença Obrigatória (Visitado)	Policiamento obrigatório ou ARD's (pelo menos 3)	Requisição e Pagamento; Apresentação de Cartões de ARD's ao árbitro, Alvará adequado (Tipo A) e em dia; Relatório de Segurança deverá ser preenchido pelo Gestor de Segurança (em caso de ocorrência de Incidentes)
1.ª Liga CIMA – TAVFER	Presença Obrigatória (Visitado)	Policiamento obrigatório ou ARD's (pelo menos 3)	
2.ª Liga Futebol – Zero Graus Produções	Efetua o planeamento prévio e garante as medidas	Policiamento obrigatório ou ARD's (pelo menos 3)	
Taça da 2.ª Liga – Zero Graus Produções	Efetua o planeamento prévio e garante as medidas	Policiamento obrigatório ou ARD's (pelo menos 3)	
Liga Futebol Sub-19 FDM	Efetua o planeamento prévio e garante as medidas	Policiamento obrigatório ou ARD's (pelo menos 3)	
Liga Futebol Sub-16 FDM	Efetua o planeamento prévio e garante as medidas	Obrigatório, no mínimo a adoção de 2 PCS's	
Liga Futebol Sub-14 Allianz – Mário Sequeira	Efetua o planeamento prévio e garante as medidas	Obrigatório, no mínimo a adoção de 2 PCS's	
Liga Futebol Sub-12 Cantinho da Avó	Efetua o planeamento prévio e garante as medidas	Obrigatório, no mínimo a adoção de 2 PCS's	
Liga Futebol Sub-10 Condente	Efetua o planeamento prévio e garante as medidas	Obrigatório, no mínimo a adoção de 1 PCS	

1. Apenas se aplica aos jogos em que o Clube/Sad Visitado participar na 1.ª Liga – CIMA - TAVFER



FUTSAL

Competição	Gestor de Segurança	Recursos a Adotar	Obrigações do Promotor
Liga Futsal Masculino*	Presença Obrigatória (Visitado)	Policiamento obrigatório ou ARD's (pelo menos 3) ou PCS (pelo menos 3)	Requisição e Pagamento; Apresentação de Cartões de ARD's ao árbitro, Alvará adequado (Tipo A) e em dia; Relatório de Segurança deverá ser preenchido pelo Gestor de Segurança (em caso de ocorrência de Incidentes) PCS – indicações abaixo
Taça Futsal Masculino*	Presença Obrigatória (Visitado)	Policiamento obrigatório ou ARD's (pelo menos 3) ou PCS (pelo menos 3)	
Liga e Taça Futsal Feminino Juvan	Efetua o planeamento prévio e garante as medidas	Policiamento obrigatório ou ARD's (pelo menos 3) ou PCS (pelo menos 3)	
Taça Futsal Feminino Juvan	Efetua o planeamento prévio e garante as medidas	Policiamento obrigatório ou ARD's (pelo menos 3) ou PCS (pelo menos 3)	
Liga e Taça Futsal Sub-19	Efetua o planeamento prévio e garante as medidas	Policiamento obrigatório ou ARD's (pelo menos 3) ou PCS (pelo menos 3)	
Liga e Taça Futsal Sub-17	Efetua o planeamento prévio e garante as medidas	Obrigatório, no mínimo a adoção de 2 PCS's	Identificação perante a equipa de arbitragem; Entrega de cópia de credencial emitida pela AF Guarda e preenchimento do Relatório de PCS. Relatório de Segurança deverá ser preenchido pelo Gestor de Segurança (em caso de ocorrência de Incidentes)
Liga e Taça Futsal Sub-15 Via Rápida	Efetua o planeamento prévio e garante as medidas	Obrigatório, no mínimo a adoção de 2 PCS's	
Liga e Taça Futsal Sub-13 Pastelaria Avenida	Efetua o planeamento prévio e garante as medidas	Obrigatório, no mínimo a adoção de 2 PCS's	
Liga Futsal Sub-11 Qta Monte Bravo - Vinhos	Efetua o planeamento prévio e garante as medidas	Obrigatório, no mínimo a adoção de 1 PCS	

Nota: O gestor de segurança pode realizar qualquer função de PCS/APCS, obrigando a cumprir todas as suas funções, inclusive vestir o colete oficial da AF Guarda.



RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

PONTO CONTACTO DE SEGURANÇA

Identificação do Ponto de Contacto de Segurança e sua Relação com o Clube/SAD

Nome Completo: _____ N.º Identificação: _____

Posição nos Órgãos Sociais (quando aplicável): _____

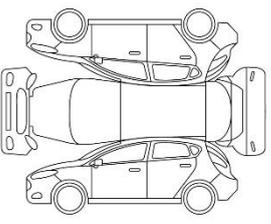
Identificação de Ocorrências

O Ponto de Contacto de Segurança

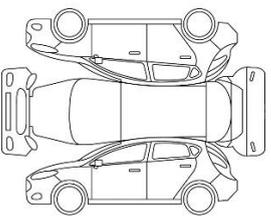
Viatura do Árbitro

Proprietário: _____ Marca _____

Modelo: _____ Matrícula: _____ Cor: _____

	<p style="text-align: center;">Análise Prévia</p> <p>Hora: ____: ____</p>
---	--

<i>Delegado Visitado</i>	<i>Delegado Visitante</i>	<i>Delegado Visitado</i>	<i>Delegado Visitante</i>
--------------------------	---------------------------	--------------------------	---------------------------

	<p style="text-align: center;">Após o Jogo</p> <p>Hora: ____: ____</p>
---	---

<i>Delegado Visitado</i>	<i>Delegado Visitante</i>	<i>Delegado Visitado</i>	<i>Delegado Visitante</i>
--------------------------	---------------------------	--------------------------	---------------------------